



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR N.º 471 / 2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 09 de Maio de 2022

*Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração*

Autoriza a fixação de índice de revisão inflacionaria da remuneração dos agentes políticos do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA – Estado de Goiás, FAZ saber em conformidade com o que determina a Constituição Federal inciso X do art. 37 "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices." **Câmara de Vereadores** aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o autorizado a conceder a revisão geral (revisão inflacionaria) anual da remuneração dos agentes políticos (subsídios do Prefeito; Vice - Prefeito; Vereadores e Secretários Municipais), através do percentual acumulado no ano de 2.021 pelo índice INPC, no termo das Lei Municipais 334/2016, fixado em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º No que se relaciona ao disposto no art. 1º, os efeitos retroagem ao 1º de janeiro de 2.022.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias 09 dias do mês de maio de 2022.


Marconni Pimenta da Silva

Prefeito Municipal

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 561.256.316-72